



PROCESSO N.º 1047/2009

PROTOCOLO N.º 7.532.911-3

PARECER CEE/CEB N.º 578/09

APROVADO EM 07/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR.
BRASÍLIO MACHADO

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia
Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade – Subsequente
ao Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4228/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Doutor Brasília Machado, do Município de Antonina, que por sua Direção, solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade – Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Turismo – Guia Regional
- Área Profissional: Turismo e Hospitalidade
- Autorização: Parecer n.º 842/08-CEE e Resolução Secretarial n.º 5337/08.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira matutino e noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1166 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de um ano e meio
máximo de cinco anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Ter o Ensino Médio concluído
- Número de Vagas: 40 para cada turno



PROCESSO N.º 1047/2009

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

A atuação profissional em nível técnico prediz que o aluno está apto a desempenhar o papel de prestador de serviços referente ao mercado turístico incluindo: agências de turismo, meios de hospedagem, alimentos e bebidas, transportes, planejamento turístico, lazer e recreação e eventos. O mesmo é capaz de operacionalizar, organizar e executar atividades relativas à manutenção de empreendimentos, serviços e produtos turísticos, utilizando-se de recursos tecnológicos, equipamentos e meios informatizados a fim de comunicar-se efetivamente, atendendo aos interesses e às expectativas da demanda turística, considerando-se os preceitos de desenvolvimento sustentável.

2.2 – Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. BRASÍLIO MACHADO							
MUNICÍPIO: ANTONINA							
CURSO: TÉCNICO EM TURISMO – GUIA REGIONAL							
FORMA: SUBSEQUENTE				ANO DE IMPLANTAÇÃO:			
TURNO: NOITE				C/H: 1400h/a 1166 horas			
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
		Disciplinas	1ª	2ª	3ª	H/A	HORAS
1		Técnica de Comunicação	2	-	-	40	33
2		Teoria e Técnica e Profissional	3	-	-	60	51
3		Relações Interpessoais	-	2	-	40	33
4		Geografia Aplicada ao Turismo	-	-	2	40	33
5		Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente	-	-	2	40	33
6		História Aplicada ao Turismo	-	2	-	40	51
7		História da Arte Aplicada ao Turismo e Manifestações da Cultura Popular	-	3	-	60	33
8		Primeiros Socorros	-	-	2	40	51
9		Planejamento Turístico	-	-	3	60	83
10		Teoria do Turismo	2	3	-	100	51
11		Lazer e Eventos	-	-	3	60	33
12		Gastronomia	2	-	-	40	66
13		Transporte	-	2	2	80	51
14		Meios de Hospedagem	3	-	-	60	33
15		Programas e Roteiros Turísticos	2	-	-	40	66
16		Inglês Instrumental	-	2	2	80	66
17		Espanhol Instrumental	-	2	2	80	200
18		Especificidades Regional	6	4	2	240	1000
TOTAL			20	20	20	1200	1000
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			2	3	5	200	166



PROCESSO N.º 1047/2009

2.3 – Certificação

Ao concluir o Curso o aluno receberá o Diploma de Técnico em Turismo – Guia Regional.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 100 a 112.

- Prefeitura Municipal de Antonina: Inventário Cultural Artístico
- Mangue Town Empreendimentos Turísticos Ltda. – ME
- Secretaria Municipal de Cultura/Prefeitura Municipal de Antonina
- Secretaria de Cultura de Morretes
- Vela e Aventura Serviços de Recreação e Eventos Ltda.
- Restaurante Brisa do Mar
- Pousada Itupava - “Segalla e Sagalla” Ltda.
- Sambaki Turismo
- Associação dos Empreendedores de Serviços Turísticos de Antonina – AESTUR
- Pousada das Laranjeiras
- Prefeitura Municipal de Antonina
- Camboa Hotéis Ltda.
- Casa Verde

2.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Celso Maciel de Meira	- Bacharel em Turismo - Especialização em Docência do Ensino Superior	- Coordenação do Curso - Relações Interpessoais - Teoria do Turismo - Meios de Hospedagem
Marlene de Fátima da Silva	- Turismo e Hotelaria	- Coordenação do Estágio - História Aplicada ao Turismo - História da Arte Aplicada ao Turismo e Manifestações da Cultura Popular
Joelma Calisto Leite	- Letras	- Técnica de Comunicação
Bruno Renato Delorenci Alves	- Bacharel em Turismo	- Teoria e Técnica Profissional - Transporte
César Érico Moraes	- Bacharel em Turismo - Geografia - Especialização em Geografia: Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional	- Geografia Aplicada ao Turismo - Planejamento Turístico - Lazer e Eventos



PROCESSO N.º 1047/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Bernadete Gaspar de Abreu	- Fonoaudiologia - Programa Especial de Formação Pedagógica: Biologia - Especialização em Interdisciplinaridade na Escola	- Princípios de Ecologia e Meio Ambiente
Ariosvaldo de Paula	- Educação Física - Especialização em Metodologia do Ensino	- * Primeiros Socorros
André Segura Garcia Junior	- Turismo e Hotelaria - Especialização em Turismo: Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	- Gastronomia - Programas e Roteiros Turísticos - Especialidades Regionais
Elenita da Costa Silva	- Letras - Especialização: Interdisciplinaridade na Formação Profissional	- Inglês Instrumental
Claudia Sales de Oliveira	- Diploma Superior de Espanhol	- Espanhol Instrumental

*Justifica-se a regência do professor Ariosvaldo de Paula na disciplina de Primeiros Socorros, pelo fato de que no município não possuímos nenhum profissional habilitado em Enfermagem ou outra formação afim, que seja do Quadro Próprio de Magistério do Estado, nem tampouco contratado pelo Processo de Seleção Simplificado (PSS) da SEED/PR. O docente em questão é formado no curso de licenciatura em Educação Física pela UEPG, cujo currículo possui a disciplina de Ciências Biológicas e da Saúde – Noções de Higiene e Socorros de Urgência em Educação Física e Esportes.

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 147/09 do NRE de Paranaguá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Ana Luiza dos Santos – Licenciada em Pedagogia, Zenilda Mendes dos Santos Teixeira – Licenciada em Letras e como perita Selma do Rosário da Silva, Bacharel em Turismo, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

O Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, localizado na Rua Conselheiro Alves de Araujo, n.º 12 – Centro, no município de Antonina é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Oferta a Educação Profissional com Cursos Integrado e Subsequente ao Ensino Médio além de Cursos da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

O Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade – Subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 5337/08 e Parecer 842/08 – CEE/PR. Nesse sentido, a Direção do estabelecimento de ensino apresentou ao NRE de Paranaguá a solicitação do Reconhecimento do Curso em questão.

O prédio escolar edificado no centro de Antonina é de fácil acesso, circundado por vias pavimentadas com fluxo moderado de veículos automotores. Na rua lateral há 01 (um) ponto de ônibus do transporte coletivo municipal e intermunicipal para embarque e desembarque de passageiros, atendendo as necessidades dos moradores, alunos, professores, funcionários.



PROCESSO N.º 1047/2009

A construção é toda em alvenaria. No pátio apresenta área para bicicletário e 01 (um) bebedouro.

O estabelecimento de ensino possui Certificado de Aprovação de Projetos emitido pela Polícia Militar do Paraná/Corpo de Bombeiros, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Antonina/Secretaria Municipal de Finanças sob n.º 061/2008 e Licença Sanitária emitida pela Prefeitura Municipal de Antonina/Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária sob o n.º 028/08.

O acesso ao ambiente escolar dá-se por meio de calçadas largas, rampas de concreto e portas largas, possibilitando a locomoção de portadores de necessidades especiais.

A iluminação natural e artificial está presente em toda a construção escolar, área de bicicletário e pátio.

Apresenta instalações adequadas para as salas de aula, num total de 09 (nove) salas com portas largas e mobiliário adequado para atender até 45 (quarenta e cinco) alunos em condições normais de salubridade: arejamento natural e artificial, ventiladores de teto/parede e aparelho de televisão multimídia de 29 polegadas.

Possui instalações do complexo higiênico-sanitário em nº e condições excelentes para atendimento aos alunos, professores e funcionários, com box individual, pia, luminárias halógenas, espelho e instalações específicas para portadores de necessidades especiais.

Apresenta sala para Laboratório de Química/Física/Biologia para atendimento das condições mínimas do curso; Laboratório de Informática do PR Digital e PROINFO, em salas específicas, utilizados por professores e alunos, em cumprimento da Proposta Pedagógica.

Possui Auditório com capacidade para 150 (cento e cinquenta) pessoas, com iluminação natural e artificial, ventiladores de teto/parede, equipamento de som e multimídia.

A gestão escolar inclui a Direção Geral, a Vice-Direção e a Secretaria Escolar em instalações específicas, mobiliário adequado, ramais telefônicos/fax e conexão à Internet banda Larga. Na Secretaria Escolar, o atendimento é realizado no guichê.

As instalações para o Corpo Docente apresentam espaço físico e mobiliários apropriados para a realização de atividades pedagógicas e acondicionamento do material dos professores. Nessa sala há 01 (um) computador com Internet para uso dos professores.

A Biblioteca Escolar possui espaço apropriado com os referenciais técnicos e pedagógicos dispostos em estantes, alguns catalogados e outros com indicação. Possui também mesas e cadeiras para acomodar os alunos e professores.

Os dados estatísticos da movimentação de matrícula dos alunos do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Subsequente ao Ensino Médio, são assim apresentados:

Turma “A”

Início: fevereiro/2007

Término: julho/2008

Situação	Fase 1	Fase 2	Fase 3
Matriculados	34	18	05
Concluintes	18	06	*04
Desistentes	10	11	–
Reprovados	06	01	01



PROCESSO N.º 1047/2009

Possíveis causas da desistência e da repetência: mudança no turno de trabalho, dificuldades financeiras e dificuldades em conciliar os estudos e o trabalho.

*02 (dois) formandos estão trabalhando na área do Turismo

Turma "B"

Início: julho/2007

Término: dezembro/2008

Situação	Fase 1	Fase 2	Fase 3
Matriculados	49	22	12
Concluintes	21	12	*10
Desistentes	26	10	02
Reprovados	02	--	--

Possíveis causas da desistência e da repetência: mudança no turno de trabalho, dificuldades financeiras e dificuldades em conciliar os estudos e o trabalho.

*07 (sete) formandos estão trabalhando na área do Turismo.

A Direção do estabelecimento de ensino também investiu na manutenção e reparos de equipamentos necessários à atividade escolar: Ampliação dos equipamentos no Laboratório de Informática do PR Digital para 20 (vinte) computadores; adequação do Auditório (palco, mesa para cerimonial e persianas), armários na cozinha, saboneteira e espelho nos banheiros; calçamento nos jardins; instalação de bicicletário; convênio para adequação do Laboratório para o Curso de Meio Ambiente; Aquisição de 02 (dois) projetores de multimídia; instalação de 08 (oito) aparelhos de televisão multimídia de 29 polegadas nas salas de aula; instalação de 10 (dez) computadores do Convênio FNDE/SEED/PROINFO; recebimento de DVDs da TV Escola.

A Gestão Escolar, Coordenadores e Professores realizam atividades educacionais como palestras e Visitas Técnicas.

O estabelecimento de ensino articula-se com o Setor Produtivo através de Termos de Convênio com a Prefeitura Municipal de Antonina, Secretaria Municipal de Turismo, "Manguetown Empreendimentos Turísticos S.A.", "Vela e Aventura – Serviços de Recreação e Eventos Ltda.", "Restaurante Brisa do Mar", "Segalla e Sagalla Ltda. – Pousada Itupava", "Sambaki Turismo", "AESTUR – Associação dos Empreendedores de Serviços Turísticos de Antonina", "Pousada das Laranjeiras", "Camboa Hotéis Ltda.", "Restaurante Casa Verde".

Os professores são devidamente graduados e alguns com Curso de especialização. Muitos participaram da Formação Continuada através de cursos por área de conhecimento, simpósios específicos, oficinas técnicas.

O estabelecimento de ensino apresentou o Plano de Avaliação do Curso com professores, alunos e equipe pedagógica, através de questionários e entrevistas.

A fim de atender aos alunos no turno noturno com cursos subsequentes, a Direção sugere ampliar a estrutura física do estabelecimento de ensino.

Diante do exposto, a Comissão responsável pela Verificação Complementar, apresenta Parecer Favorável à solicitação de Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade – Subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado.



PROCESSO N.º 1047/2009

Laudo da Perita

I – Apresentação

O presente laudo (declaratório) refere-se ao curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, modalidade subsequente ao ensino médio da instituição abaixo descrita.

II – A Instituição

O Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado está localizado na Rua Conselheiro Alves de Araújo nº 12 – Centro – município de Antonina-PR – litoral norte do estado do Paraná – Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.

III – Laudo Conclusivo

Diante dos quesitos estabelecidos para análise do curso em questão, declaro para os devidos fins que o curso Técnico em Turismo – Guia Regional encontra-se de acordo com o plano de curso proposto pela instituição, atendendo as exigências da formação do profissional, possibilitando a inserção do educando no mundo de trabalho de acordo com as tendências e exigências que o mesmo requer. Também, visa contribuir com a continuação de seus estudos no ensino superior e a sua atuação efetiva na sociedade como agente multiplicador do Turismo e de suas atividades correlatas.

A oferta do curso se justifica em razão da cidade ser referência no Paraná, no Brasil e no mundo por seu apelo histórico e cultural, associado às belas paisagens naturais da exuberante Floresta Atlântica, dos recursos do mar por meio da Baía de Antonina, de suas festas tradicionais, por meio do seu forte apelo gastronômico, por suas características biorregionais e pela importância do município para o litoral do Paraná.

O segmento turístico se apresenta em acelerada expansão, constituindo-se na segunda maior economia do planeta e empregando um em cada dez trabalhadores no mercado em nível mundial. Diante das evidências apresentadas, o segmento almeja cada vez mais profissionais capacitados para contribuir na sua gestão.

Sendo assim, a inserção de profissionais capacitados na área se faz necessária para contribuir com o desenvolvimento da atividade turística do município e da região. Possibilita ao profissional contribuir com tomadas de decisões em instituições públicas e privadas no que se refere às questões inerentes ao fenômeno turístico, tendo como premissa: ética, meio ambiente, cultura, hospitalidade, política, sociedade, economia e desenvolvimento sustentável. Ainda, visa atender às expectativas de qualidade de vida da população local e dos visitantes das comunidades onde estes profissionais estiverem envolvidos.

Em consulta a matriz curricular, verificou-se que os temas abordados vêm ao encontro da realidade onde o curso está inserido, atendendo assim as características profissionais as quais as empresas do setor almejam.

Com referência ao estágio obrigatório, o mesmo é supervisionado por profissionais especializados que atuam na coordenação do curso e por tutores nas unidades estagiadas. Esses estágios possibilitam aos educandos vivenciar as teorias materializadas na prática, na ação e na reflexão, estabelecendo vínculos com a realidade concreta.

No que se refere à infraestrutura do estabelecimento, como por exemplo: salas de aulas, biblioteca e laboratórios, notou-se que se encontram de acordo com as normas exigidas pela Secretaria de Estado da Educação.

Importa lembrar que, a cidade por ter apelo turístico intrínseco e ser destino de turistas do mundo, com um considerável número de empresas que compõe o *trade* turístico, por si só, já se apresenta como um excelente laboratório, onde os discentes podem fazer observações e aumentar sua capacidade de percepção relevante a sua futura profissão.



PROCESSO N.º 1047/2009

Conforme as informações extraídas por meio de observações *in loco*, não foi verificado nada que desabone o curso em questão. Diante do exposto, assino o parecer favorável ao reconhecimento do curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, modalidade subsequente ao ensino médio.

4 – Parecer DET/SEED

Pelo parecer nº 535/09-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1166 horas, período mínimo de integralização de um ano e meio, regime de matrícula semestral, 40 vagas para cada turno, presencial do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado no Município de Antonina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná conforme o estabelecido no parágrafo único art. 32 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

A Instituição deverá cumprir as exigências da Deliberação n.º 04/08 – CEE/PR.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;

b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1047/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB